DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 013/2021. Proc. nº 140/2020. Objeto: Construção do Centro de Atenção Psicosocial: Prorrogação contratual p/ mais 360 (trezentos e sessenta) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: Agile PG Eireli. Firmado: 13/01/2023. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

Andréia Paulino de Jesus - Presidente da Empresa Municipal de Saúde EMUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Convite nº 001/2023 - Processo nº 002/2023, à empresa Leandro FLoriano de Souza Fisioterapia ME sob CNPJ. 47.119.605/0001-60, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia hospitalar, por período de 12 (doze) meses, com o valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 003/2023. Objeto: Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário. Baseado no parecer da Assessoria Jurídica, e estando ainda presente o interesse da contratação, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Valor Anual Estimado R$ 201.481,92 (Duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Andreia Paulino de Jesus - Presidente da Empresa Municipal de Saúde EMUS.

Atos de Pessoal

Edital

Mongaguá, 08 de fevereiro de 2.023.

Proc DP 136/2022

Interessado: Marcella de Almeida Sousa

Fica a servidora exonerada do quadro de funcionários da Prefeitura de Mongaguá, a partir da data desta publicação.

Departamento Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023

"Altera o Decreto Legislativo nº 01/2019, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação da Câmara Jovem no Município de Mongaguá, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 01 de 06 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. No mês de janeiro, anualmente, a Câmara Municipal de Mongaguá realizará convite aberto a todas as Escolas do Município que atendam às séries abrangidas no Colégio Eleitoral, visando obter sua adesão voluntária.

Artigo 2º - O inciso I do Artigo 13º do Decreto Legislativo nº 01/2019 fica alterado de forma a reunir-se duas vezes por mês, na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, as 15:00 horas. Onde os trabalhos do Jovens Vereadores eleitos serão apresentados pela Mesa Diretora e votados, na segunda e quarta segunda-feira de cada mês, na Sessão Ordinária realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 3º - O artigo 16º do Decreto Legislativo nº 01 de 06 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16º. Para o exercício do ano corrente será utilizado o seguinte calendário de atividades:

I - Convite da Câmara Municipal às Escolas- mês de fevereiro.
II - Respostas das escolas - até o final do mês de fevereiro.
III - Campanhas Eleitorais e Eleições nas Escolas – na 1ª quinzena do mês de março.
IV - Etapa de Formação dos Jovens Vereadores Eleitos – na 2ª quinzena do mês de março.
V - Posse dos Eleitos – na 1ª quinzena do mês de abril.

Avenida São Paulo, nº 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3445.6100 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Artigo 4º - O Artigo 17º fica alterado de forma a compreender o período de posse dos Jovens Vereadores eleitos para 1ª quinzena do mês de abril até o final do mês de dezembro.

Artigo 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Legislativo nº 1/2019.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 31 de janeiro de 2023.

Sergio Silvestre Rodrigues
PRESIDENTE

Avenida São Paulo, n° 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3445.6100 www.camaramongagua.sp.gov.br